



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº184/2025

INEXIGIBILIDADE 12/2025

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A contratação dos serviços será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que está em vigor o Processo Licitatório nº 96/2025, na modalidade de Credenciamento nº 06/2025.

Contudo, em razão das demandas identificadas durante a execução dos serviços, verificou-se a necessidade de reajustar e incluir determinados tipos de serviços, como, por exemplo, a locação de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica PC-200 e locação máquina pesada tipo trator esteira. Tal adequação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados pelo Município, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às necessidades públicas.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas para a locação de máquinas pesadas, com a inclusão de fornecimento de operadores e motoristas, bem como a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos, englobando custos de combustíveis, através do PROCESSO 96/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº06/2025.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Empresa está credenciada no Processo Licitatório Nº 96/2025.

4 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LOCAÇÃO MAQUINA PESADA TIPO TRATOR ESTEIRA	50	HORA	R\$388,00	R\$ 19.400,00
2	LOCAÇÃO MAQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC-200	50	HORA	R\$394,00	R\$ 19.700,00
Total Geral:				R\$782,00	R\$ 39.100,00

5 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O valor conforme o Processo Licitatório nº96/2025, modalidade Credenciamento 06/2025.

6 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 17 de julho de 2025.

CLAUDIO GALVÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

7 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 17 de julho de 2025.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal